



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

**MENSAGEM N.º 99/2019**  
**De 28 de novembro de 2019**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e dessa Nobre Câmara Municipal, o incluso projeto que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil e reais).

Por meio da indicação do Deputado Federal Vitor Lippi, foi destinado o valor de R\$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) para a Santa Casa de São Roque para serem aplicados em Incremento Temporário do Teto da Média e Alta Complexidade – MAC.

Trata-se de recurso temporário destinado a complementar o custeio dos serviços de Assistência a média e alta complexidade – MAC, com o objetivo de melhorar o atendimento à população. Convém ressaltar que a utilização dos recursos decorrentes das emendas individuais impositivas para pagamento de pessoal ou encargos sociais é expressamente vedada pelo § 10 do art. 166 da Constituição Federal.

Considerando a aprovação da emenda, referidos recursos foram creditados na conta do Fundo Municipal de Saúde de São Roque em 25 de Novembro de 2019 os quais serão destinados à respectiva entidade após aprovação do plano de trabalho, por meio de convênio.

No entanto, como se trata de um recurso que não está contemplado no orçamento vigente, necessária a adequação das peças orçamentárias conforme determina a legislação vigente.

Ademais, convém reforçar a importância deste recurso para aprimorar a prestação de serviço de saúde do município, no momento em que não se tem medido esforços para melhorar o atendimento à população.

Caso necessário, os Diretores da Prefeitura de São Roque estão à disposição dos N. Edis para esclarecimentos sobre o presente projeto de lei.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O   D E   S Ã O   P A U L O

Ao ensejo, reitero à Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração, **requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência**, nos termos do art. 191, inciso II e art. 195, do Regimento Interno dessa Augusta Casa de Leis.

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES  
PREFEITO**

**Ao Exmo. Sr.  
Mauro Salvador Sgueglia de Góes  
DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal de  
São Roque – SP**



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

**PROJETO DE LEI N.º 99, de 28/11/2019**

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil e reais).**

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) e a criar no orçamento vigente as seguintes dotações:

01.09.11.10.302.0048.2283.3.3.50.39.00 .....R\$ 750.000,00  
Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados  
Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica  
MAC – Incremento Temporário

**TOTAL: .....R\$ 750.000,00**

Art. 2º. O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) provenientes de recebimento de emenda parlamentar do Fundo Nacional de Saúde para Incremento do Teto MAC (Média e Alta Complexidade Hospitalar).

**TOTAL: .....R\$ 750.000,00**

Art. 3º. Ficam alterados os anexos das Leis 4.690 de 19/07/2017, Lei 4.839, de 20/07/2018, Lei 4.902 de 14/12/2018.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 28/11/2019**

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES  
PREFEITO**



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
ESTADODE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

**Ofício nº 95/2019**  
**Ref.: Emenda Parlamentar**

São Roque, 29 de Julho de 2019.

Prezada Sra.,

Considerando a indicação de emenda parlamentar no valor de R\$ 750.000,00 para Incremento do MAC e a indicação da Santa Casa para beneficiária do recurso:

Considerando que trata-se de **recurso temporário** destinado a complementar o custeio dos serviços de Assistência a média e alta complexidade com o objetivo de **melhorar o atendimento** à população incrementando o financiamento da **rede própria de atendimento** e/ou ainda, atuando na **ampliação do custeio** proporcionando a **redução de filas de atendimento**;

Considerando que no caso de CNES vinculado à entidade privada sem fins lucrativos, os recursos deverão ser transferidos **por meio do instrumento de contratualização**, no sentido de estabelecer **metas complementares ao contrato existente**, ou ainda, **firmar novo contrato para atender demandas específicas**;


Considerando que a destinação de dotação por meio de emenda parlamentar na ação de incremento está **condicionada ao cumprimento de metas**;

Considerando ainda a **vedação a pagamento de despesas com pessoal**;

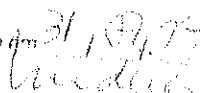
Solicitamos que esta entidade elabore projeto do que será ofertado para o município, com o objetivo da redução das filas de atendimento, observando todo o disposto na Nota Técnica nº 6/2019 e Portaria nº 395 de 14 de Março de 2019 (ambas anexas).

Antecipadamente agradeço e me coloco a disposição.

Atenciosamente,

  
Daniela Carolina Dias Groke Silva  
CRMV-SP 17.798  
Diretora do Departamento de Saúde

Ilma Sra.

Recebido em 31/07/19  




CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete do Deputado Vitor Lippi



Sorocaba, 24 de julho de 2019

**Ofício nº. 48/2019**

DD Prefeitura Municipal de São Roque  
Excelentíssimo(a) Senhor(a)

Informamos a indicação pelo Deputado Federal VITOR LIPPI de recurso extra orçamentário, em 2019, para o Fundo Municipal da Saúde de São Roque para ampliação de recursos financeiros do Incremento Temporário do Teto da Média e Alta Complexidade – MAC.

**Beneficiário: Fundo Municipal de São Roque**

**Ação: 2E90**

**Origem do Recurso: COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA - CSSF**

**CNPJ Beneficiário: 11.348.758/0001-31**

**Valor: R\$ 750.000,00**

Solicitamos que os recursos sejam executados na Santa Casa de São Roque.

Atenciosamente,

Vitor Lippi  
Deputado Federal

**CONTATOS:**

João Leandro da Costa Filho (15 3357-1033)

Luiz Salmeron (15 3357-1033)

Luiz Miranda (61 3215-5823/3823)



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
ESTADO DE SÃO PAULO



**DEPARTAMENTO DE SAÚDE**

São Roque, 26 de Novembro de 2019.

**Ofício nº 154/2019**  
**Ref.: Emenda Parlamentar**

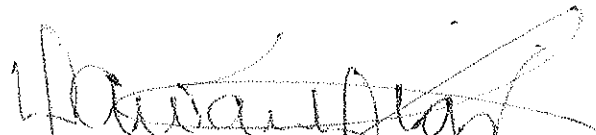
Prezada Sra.,

Venho por este informar que o valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) referente à Emenda Parlamentar para Incremento de Teto Mac, tendo a Santa Casa como beneficiária, consta recebida pelo Fundo Municipal de Saúde de São Roque em 25/11/2019, conforme extrato do FNS anexo.

Sendo assim, para darmos prosseguimento aos trâmites necessários à transferência do recurso, conforme já solicitado através do Ofício 95/2019, solicitamos encaminhar com urgência o Plano de Trabalho (projeto) do que será ofertado ao Município tendo em vista todo o disposto na Nota Técnica nº 06/2019 e Portaria nº 395 de 14/03/2019.

Antecipadamente agradeço e me coloco a disposição.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Daniela Carolina Dias Groke Silva  
CRMV-SP 17.798  
Diretora do Departamento de Saúde

**Ilma Sra.**  
**Andrea Helena de Moraes Rodrigues**  
**Administradora Interina**  
**Santa Casa de Misericórdia**

**RECEBIDO**  
26/11/19  
*Andara*

